LEI Nº 8.450/2018

Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 7.431 de 2011, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Residencial Dom Cristiano, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.431 de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Residenciais Dom Cristiano e Fonte Boa, com sede e foro neste Município.*"

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.431 de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores dos Residenciais Dom Cristiano e Fonte Boa", fundada em 07 de abril de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.391/0001-64, com sede e foro neste Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município